

### DELIBERAÇÃO Nº 218 – 23/12/2015

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, **considerando**

- Deliberação CIB/PR nº 185 de 21 de Novembro de 2015, **APROVA “AD REFERENDUM”** a reabilitação do Hospital Pequeno Príncipe, CNES 0015563 - CNPJ 76.591.569/0001-30, no município de Curitiba, como Serviço de Atenção Especializada às Pessoas com Deficiência Auditiva já habilitada pela PT SAS/MS nº 391 de 18/08/2010 e de acordo com as normas contidas na PT GM/MS nº 2776 de 18/12/2014
- Que de acordo com o Ministério da Saúde, as cotas dos serviços já habilitados serão mantidas, sendo que o Hospital de Clínicas da UFPR - Universidade Federal do Paraná e o Hospital Pequeno Príncipe dividirão a cota de 01 Centro de Implante Coclear no Estado do Paraná.

**RETIFICA** a deliberação CIB/PR nº 162 de 21/10/2015, **onde se lê** – “**APROVA “AD REFERENDUM”** a reabilitação do Hospital Pequeno Príncipe, CNES 0015563 - CNPJ 76.591.569/0001-30, no município de Curitiba, como Serviço de Atenção Especializada à Pessoas com Deficiência Auditiva já habilitado pela PT SAS/MS nº 391 de 18/08/2010 e de acordo com as normas contidas na PT GM/MS nº 2776 de 18/12/2014,**sendo que, o impacto financeiro, para essa reabilitação será de R\$ 155.241,54/mês (Cento e cinquenta e cinco mil duzentos e quarenta e um reais e cinquenta e quatro centavos) e R\$ 1.862.898,46/ano (Hum milhão oitocentos e sessenta e dois mil oitocentos e noventa e oito reais e quarenta e seis centavos).** **leiam-se** – “APROVA “AD REFERENDUM” a reabilitação do Hospital Pequeno Príncipe, CNES 0015563 - CNPJ 76.591.569/0001-30, no município de Curitiba, como Serviço de Atenção Especializada à Pessoas com Deficiência Auditiva já habilitado pela PT SAS/MS nº 391 de 18/08/2010 e de acordo com as normas contidas na PT GM/MS nº 2776 de 18/12/2014,sendo que, o impacto financeiro, para essa reabilitação será de **R\$ 979.319,09/ano (Novecentos e setenta e nove mil trezentos e dezenove reais e nove centavos) e R\$ 81.609,92/mês (Oitenta e um mil seiscentos e nove reais e noventa e dois centavos), a ser assumido pelo Ministério da Saúde.**

Sezifredo Paulo Alves Paz  
Coordenador Estadual